

LEI Nº 12.899, de 30.04.99 (D.O. 30.04.99)

**Denomina de Eliézer Oliveira de Arruda Coêlho o açude
Gangorra no Município de Granja - CE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Eliézer Arruda** o novo açude do Município de Granja - CE., que possui o nome técnico de "Gangorra".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ